



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

1º PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.131/2022-PMA

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.131/2022 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ E A EMPRESA MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Pelo presente Instrumento que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO DA RUA JOÃO PAULO II, NO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE AFUÁ**, que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, com sede na Praça Albertino Baraúna, S/N, Bairro: Centro, Afuá/PA, representado neste ato, pelo Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, economista, RG nº 2410125 SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.040.696/0001-05, com endereço na Rua Magno de Araújo, Nº 381, Sala B, Bairro Telegrafo Sem Fio, em Belém/PA, representada por **MAKRAM DOURAID SAID**, Proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 2107382-PC/PA e CPF nº 372.298.262-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea “b”, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Com fundamento no Princípio da continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário a presente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Prorrogação da vigência contratual e o prazo de execução e entrega da obra, por um tempo de 240 (duzentos e quarenta) dias, que inicia em 24/04/2023 e com o término em 20/12/2023.

2.2 – A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de agosto de 2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, CONFORME ASSINATURAS ABAIXO.

Afuá/PA, 06 de abril de 2023.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
CONTRATANTE

MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.040.696/0001-05
CONTRATADA